



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0170/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0170/1996 DE 28/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

Denomina de Cesar de Alencar, a Av.um, localizada no
setor 171-quadra 7-Capão Limpo, e dá outras providên-
cias.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo. Processo Legislativo
27/10/2010 10:39:07

00000014510-65



ARQUIVADO EM

PARECER 1333/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 0170/96

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Avenida Cesar de Alencar, o logradouro público conhecido como Avenida Um (CODLOG 42.508-7), sendo seu ponto inicial na Rua Caboclinho (CODLOG 29.477-2) - Vila Analia/Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/06/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Gilson Barreto

Nelo Rodolfo

Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 1
n.º 100 da proc.
de 30/01/96

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE 28 FEV 1996

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0170/1996

CONSTITUIÇÃO E OUTRAS
POL. URB., METROPOLITANA,
EDUC., CULTURA E ESPORTE,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Denomina de CESAR DE ALENCAR, a Av.
Um (CODLOG 42.508-7) localizada no
setor 171 - Quadra 007 - Campo Lim-
po - AR/CL.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de CESAR DE ALENCAR, o logradouro públi-
co, conhecido como Avenida Um (CODLOG 42.508-7) - locali-
zada no setor 171 - Quadra 007 - sendo o seu ponto inici-
al na Rua Caboclinho (CODLOG 29.477-2) - Vila Analia -
Campo Limpo - AR/CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se ne-
cessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

est/95 - 605

SEÇÃO DE REVISÃO

28 FEV 1996

-DT. 10-

BICA COL.

02/01/96

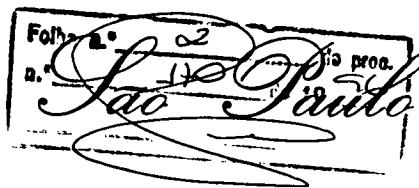
000107

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) a Ata da Sessão(s) rubri-
cado(s) sob n.º 223 e folha de rubricação sob
n.º 4. 105/03/96 a 1



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 14.01.1990 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1991 página nº 351.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

CESAR DE ALENCAR

Radialista carioca (Ceará, 1917 - Rio de Janeiro, 14-I-1990), durante 17 anos consecutivos o campeão de audiência nos tempos áureos da Rádio Nacional. Consagrou-se nos anos 40 com o "Programa César de Alencar", na qual lançou diversos artistas.

Filho de um comerciante que se estabeleceu no Rio de Janeiro, César de Alencar estudou no Internato Pedro II. Apaixonado por futebol, em 1939 fez um teste de locução na Rádio Clube do Brasil e, apesar de não conseguir a vaga para transmitir jogos, foi aproveitado para ler anúncios nos intervalos das partidas.

605 - 23/10

continua



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	3	de pros.
n.º	170	19 56

02

Mais, tarde, substituiu um colega no programa "Vespéral de Arte", ganhando depois seu próprio horário com a "Hora dos Bairros". A partir daí, lançou vários programas, como "Parada dos Maiores", primeira cópia nacional das paradas de sucessos dos EUA, e "Cantinho dos Novos", uma espécie de hora de calouros. Com Herivelto Martins, Benedito Lacerda e Chico Alves, lançou, em 1942, o primeiro concurso de músicas de carnaval.

Contratado pela TV Record de São Paulo, trabalhou também nas TVs Excelsior e Rio. Em 1964, César de Alencar assumiu a direção da Rádio Nacional mas, alguns meses depois, deixou o cargo, sob denúncias de que havia delatado vários colegas ao Serviço Nacional de Informações (SNI).

605

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

C



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 4

do processo nº 170 de 19 96 04 03 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 04-03-96

MARIA CAROLINA L. DE OLIVEIRA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

05/03/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/03/96 às 13.00 hs.

Ao Ilustre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em _____ de _____ de 19__

Presidente

Relatório de Trabalho do Grupo A

OPERAÇÃO 1001

1001

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 12.03.96

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc
N.º 170 de 1996
O Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0170/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA CESAR DE ALENCAR) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0170/96.

Sala da Comissão de Justiça, 12/03/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

14/03/96

Presidente

A LEG 3

Em 14/03/96 Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MARIA ANTONETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Senhor Presidente:

RECEBIDO EM LEG. 3

14/03/96

12 - 2 sem publicação

21 - 2 oficial e possui número de CADÚCO

32 - A denominação proposta (RUA CESAR DE

Sra. Elizabeth,

Oficiando a Executiva solicitando informações.

15/03/96
projeção de informações para a sua
participação

32 - A denominação proposta (RUA)

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de Vossa.

18/03/96

MARIA ELIZABETH RIVA DE CAMARGO

Assistente Técnica de Direção IV

ARQUIVO
Presidente

DETERMINAÇÃO

SEGUIR... juntado... S...
documento... S... e papel de informação
rubricado... S... sob folha... S... n.o... 06a 08
Em 27/03/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	do proc.
n.º	170	de 1996
Funcionário	[Assinatura]	

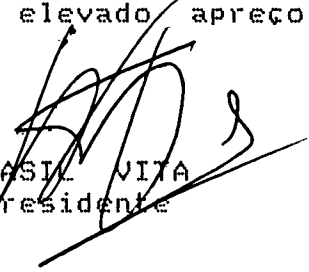
São Paulo, 19 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0215/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 170/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Cesar de Alencar, a Av. Um (CODLOG 42.508-7) localizada no setor 171 - Quadra 007 - Campo Limpo - AR/CL, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 170/96 e do despacho da comissão solicitante de fls 5.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 07 do proc. 19
O funcionário [assinatura]

São Paulo, 19 de março de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº **215/96** , de **19-03-96** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **170/96** , de autoria **do Ver. Mário Noda.**

Anexo: **xérox do PL 170/96 e do despacho da comissão.**

RECEBI EM:

21/03/96

[assinatura]
REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 170 de 19 96 - 27.03.96 (a) MARIA ELIZABETH VA DE CAMARGO
Assistente Social da Direção IV

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 27/03/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/03/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 30 / 04 / 96

(a) *SN*



Prefeitura do Município de

Folha n.º	09	do proc.
N.º	190	de 1996
O funcionário	[assinatura]	

São Paulo, 19 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 29 / 04 / 96

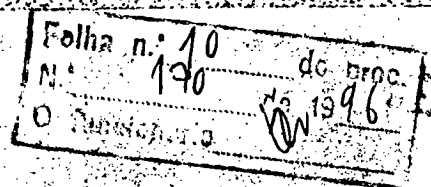
hP

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na
Constituição
Em 30/04/96 às 12:00

OR

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI N.ºS: 110/96, 113/96, 122/96, 125/96, 126/96, 166/96, 167/96,
168/96, 169/96, ~~170/96~~, 171/96, 172/96, 173/96, 174/96, 175/96,
176/96, 177/96, 178/96, 179/96, 180/96, 181/96, 182/96, 183/96,
184/96 e 185/96, REFERENTES AOS OFÍCIOS N.ºS: 18/Leg.3/0206/96 ,
18/Leg.3/0207/95, 18/Leg.3/0208/96, 18/Leg.3/0209/96, 18/Leg.3/
0210/96, 18/Leg.3/0211/96, 18/Leg.3/0212/96, 18/Leg.3/0213/96,
18/Leg.3/0214/96, 18/Leg.3/0215/96, 18/Leg.3/0216/96, 18/Leg.3/
0217/96, 18/Leg.3/0218/96, 18/Leg.3/0219/96, 18/Leg.3/0220/96,
18/Leg.3/0221/96, 18/Leg.3/0222/96, 18/Leg.3/0223/96, 18/Leg.3/
0224/96, 18/Leg.3/0225/96, 18/Leg.3/0226/96, 18/Leg.3/0227/96,
18/Leg.3/0228/96, 18/Leg.3/0229/96 e 18/Leg.3/0230/96, REMETI
DAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. N.º 104 - /96



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

PROVA

Folha de Informacao n. 96
do. 09.000 313 9602 em 08/04/96. (a)

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL. 170/96 MEMO ATL. 622/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 42.508-7

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : AV UM

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : AV CESAR DE ALENCAR

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

CONSTA PARA O NOME PROPOSTO O PROCESSO 05.006.814.93*40 EM SGM-APA DES
DE 04.11.94.

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Junia do ano: data	pag.º para informação documento
folha n.º 12 e 13	18/06/96 JQ



Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Folha	170	do p.	12
N.º	170	de 19	96
O funcionário	[assinatura]		

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 21/03/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

[Handwritten signatures and initials]

18/06/96
Sala da Comissão de Constituição e Justiça,
Pela Legalidade.
Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
desta Casa.
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
simples para deliberação, e dispensada a votação em
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
projeto pode prosseguir.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
(2) - Vila Anália/Campo Limpo.
sendo seu ponto inicial na Rua Caboclinho (CODL06 29.477-
público conhecido como Avenida Um (CODL06 42.508-7),
visa denominar Avenida Cesar de Alencar, o logradouro
Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda,
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0170/96.
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

16 - PAR
16-1333/1996

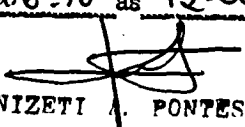


Folha nº 3
do PA
Nº 18/06/96
O Secretário

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 21.06.96

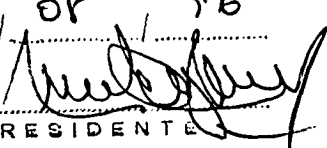
P/ **Marlene S. de Oliveira**
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 26.96 as 12:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Miguel Colomano
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

21 / 06 / 96

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	19	do proc.
N.º	170	de 1956
O Secretário		

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental de o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 04.09.56


p/ Emílio Meneghini
Presidente

Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

do processo n.º

01-0170

de 19.

96 04 1 97

Papel para informação, rubricado como folha n.º

15

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 15 fls.

Arquivo em:

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)